



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**DECRETO Nº. 00239/2022**

**Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar  
no valor que menciona e das outras providências.**

O Senhor Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1196/2022, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica cancelado/revogado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aberto através do credito adicional suplementar Decreto Municipal nº **129/2022**, anula-se na presente data junto ao orçamento programa de 2022 a seguinte dotação orcamentaria

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade: 003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Função: 15 – URBANISMO	
Subfunção: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0038 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>Atividade: 1016 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES</b>	
<b>Natureza da Despesa:</b>	
4.4.90.51.000000 –Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 1.754.000000 – Recursos de Operação de Crédito	
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

ARTIGO. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, o produto de operações de crédito autorizadas.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde, 30 de dezembro de 2022.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal